DOQ Diário Oficial do Município de Queimados
PREFEITURA QUEIMADOS
Ano: 01 - Nº.: 044 - Terça - feira, 07 de Março de 2017.

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 2
Atos da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda 2
Atos da Secretária Municipal de Saúde 3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS 7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 044 - Terça - feira, 07 de Março de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 655/17. **EXONERAR** o servidor **JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA**, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, matrícula 10812/03, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 07/03/2017.

PORTARIA Nº656/17. DECLARAR VACÂNCIA do cargo ocupado por **ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA**, Agente de Defesa Civil, Estatutário, matrícula 4437/71,SEMDEC, a contar de 25/02/2017 em virtude de falecimento.

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 033DE 15/02/2017.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 513/17. **NOMEAR RÔMULO ALBERTO DA SILVA LEMOS**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Governo, Símbolo CC5, SEGOV, a contar de 15/02/2017.

Leia-se:
PORTARIA Nº 513/17. **NOMEAR ROMULO ALBERTO DE PAULA LEMOS**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Governo, Símbolo CC5, SEGOV, a contar de 15/02/2017.
* Republicado por haver incorreções.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 10010/2016/02
Requerente: SNAPLOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 76, DEFIRO parcialmente o pedido de renovação de isenção de tributos municipais, à empresa SNAPLOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA, para o exercício fiscal de 2017, excluindo o IPTU, uma vez que o requerente não é contribuinte do IPTU, tendo a posse direta do imóvel a título de locação, sendo, portanto, contribuinte do IPTU o proprietário do imóvel, conforme fl.07. Ressalta-se que eventual cláusula no contrato de locação que fixa a responsabilidade pelo pagamento do IPTU ao locatário não afasta a relação jurídica tributária entre o Município e o proprietário do imóvel locado.Com fundamento legal na Lei Complementar nº 063/12, de 28/12/2012, excetuando-se o ISSQN, que, na forma do Art. 4º, poderá ter a sua alíquota reduzida em 2% (dois por cento) sobre seu movimento econômico pelos 02(dois) primeiros anos de atividade, a contar de 01/05/2015, e término previsto para 30/04/2017.
Cumpre ressaltar a necessidade de solicitação de renovação anual da Certidão de Isenção de Tributos, na forma que determina o Art. 179 e seu § único do CTN, c/c, Art. 77 do CTM, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.079/16, de 22/12/2016, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ.

Queimados, 02 de março de 2017.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Resolução nº 01/SEMUTER/2017. 24 de fevereiro de 2017
Estabelece a composição dos membros da comissão de acompanhamento, fiscalização e validação de execução dos contidos no âmbito a Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

A Secretária Municipal de Trabalho Emprego e Renda,

Resolve,

Artigo 1º - A Comissão e Acompanhamento, Fiscalização e Validação de execução dos contidos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda passa a ser constituída a partir desta data, pelos servidores:

Luiz Carlos Cassiano - Diretor do Departamento de Administração
Yago Benevides de Siqueira Monteiro - Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Elizane Suely Silva de Freitas e Silva - Agente Administrativa

Queimados, 03 de Março de 2017.

Gilda Fátima de Oliveira Silva Baltar
Secretária Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 044 - Terça - feira, 07 de Março de 2017 - Ano 01 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Ato N°004 / SEMUS/2017 de 07/03/2017.
(Comissão Especial para Fiscalização da Contratação do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192 – "1ª alteração")

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°) Constituir Comissão Especial para fiscalização do contrato para prestação de serviços em gestão associada para a operacionalização das funções do Município junto ao **SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192**, com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade. composta pelos seguintes servidores:

Amanda Morais dos Santos, matrícula 8366/62 – Comissionado – Assessor Técnico - SEMUS.
Fabio de Melo, matrícula 8276/73, Comissionado – Diretor Departamento de Controle de Frotas - SEMUS.
Jorge Silva, matrícula 2471/61, Estatutário – Motorista.

Art.2°) Caberá a Comissão, fiscalizar e atestar as planilhas descritiva das despesas por categoria profissional e encargos incidentes mensal.

Art.3°) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada a Secretária.

Art.4º) Fica revogada a disposição do Ato nº 065 / SEMUS/2016 de 10/11/2016, publicado no DOQ. 931 de 10/11/2016.
Art.5º) Este Ato vigora **a contar de 03/01/2017**.

ATO Nº 005/SEMUS/17, de 07 de março de 2017
(Anulação do Ato n° 003/17 no DOQ. 043 de 06/03/2017)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°) Torna-se sem efeito a publicação do **ATO N° 003/17 SEMUS**, publicado em 06 de março de 2017 no DOQ. Nº 043 de 2017.

ATO Nº 006/SEMUS/2017, de 07/03/2017
(Comissão Especial para Fiscalização dos Serviços Executados pelos Prestadores de Serviços Credenciados no SUS, no âmbito do Município de Queimados – 2ª Alteração):

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 10 da Lei nº 1.114/12.

Resolve:

Art. 1º)- Constituir Comissão Especial para Fiscalização dos Serviços Executados pelos Prestadores de Serviços Credenciados no SUS, no âmbito Município de Queimados composta pelos servidores:

1- **Leonardo Simões de Souza Saboia, matrícula 12508-01, Agente Administrativo - Estatutário;**
2- **Zyane Rodrigues Gonçalves Silva, matrícula 2292/61, Supervisor Médico – Comissionado;**
3- **Douglas Viana Pessanha, matrícula 5523/91, Auxilar de Enfermagem - Estatutário.**

Suplente:

1- **Andreza Contreiras da Silva, matrícula 8449/22, Assessor do Sistema de Informação em Saúde – Comissionado.**

Art. 2º) Caberá à Comissão, por pelo menos 2 (dois) de seus membros, atestar as Notas Fiscais com os serviços prestados pelos Prestadores de Serviços Credenciados ao SUS, a partir da competência de dezembro/2012.

Art. 3º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

Art. 4º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão deverá ser imediatamente comunicada a Secretária Municipal de Saúde, sob pena de Responsabilidade.

Art. 5º) Os poderes e atribuições desta Comissão serão automaticamente cessados quando forem efetivados os contratos administrativos que trata a lei 1.114/12, a portaria GM/MS nº 1.034/2010 e a resolução CIB-RJ nº 982/2010.

Art. 6º) Fica revogado o Ato nº 059/SEMUS/2016, de 26/10/2016, publicado no DOQ. 923 de 26/10/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 7º) Este Ato entre em vigor **a contar de 08/02/2017**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 044 - Terça - feira, 07 de Março de 2017 - Ano 01 - Página 4

ATO Nº 007/SEMUS/2017, de 07/03/2017
"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, e conforme Plano Operativo Anual (POA), especialmente, os serviços de ambulatório em Pediatria Clínica, Urgência em pediatria, Internação em Pediatria, de pequena e média complexidade, pequenos procedimentos cirúrgicos em Pediatria (suturas), Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Simples , prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho."

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º) Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização específica para acompanhar a execução do contrato e avaliar o desempenho do contratado Hospital Infantil 21 de Julho, relativo às metas contidas no POA, principalmente, no tocante as metas quantitativas e aos indicadores de qualidade descritos no POA, processo nº 13.1755/12, sendo composta da seguinte forma:

Representantes da SEMUS:

1- **Carlos Eduardo Batista Lima,** matrícula 11531/01, Médico Ortopedista - Estatutário;
2- **Kelly da Silva Lisboa,** matrícula nº 12994/01, Subsecretário Adjunto de Atenção e Saúde - Comissionado;
3- **Ana Maria de Souza Pedro,** matrícula 2764/21, Estatutário – Auxiliar Administrativo.

Representantes da Conselho Municipal de Saúde:

4- **Tereza Maria Ferreira Barbosa** – Segmento de Usuários
5- **Maria da Penha Oliveira** – Segmento de Profissionais de Saúde

Representante do Prestador:

6- **Marcela Santos Freire,** RG 10.957.008-5 IFP

Art. 2º) Caberá à Comissão acompanhar, fiscalizar a execução do contrato e avaliar o desempenho do contratado Hospital Infantil 21 de Julho, relativo às metas contidas no POA, principalmente, no tocante as metas quantitativas e aos indicadores de qualidade descritos no POA.
§ 1º – Caberá à Comissão se reunir trimestralmente, no mínimo, ou em casos extraordinários, conforme cronograma elaborado pela SEMUS, que comunicará aos interessados com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias da data agendada.
§ 2º – Os membros da Comissão não serão remunerados para esta atividade.
§ 3º – À Comissão participará da elaboração e revisão do POA, podendo propor modificações.
§ 4º – Caberá a Comissão atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados pela Contratada.
§ 5º – Os membros da comissão, representante do Conselho Municipal de Saúde, ficarão isentos de atestar a Nota Fiscal dos serviços prestados, tendo em vista tratar-se de ato de gestão.

Art. 3º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

Art. 4º) Qualquer irregularidade ou ilegalidade observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º) A Comissão não substituí as atividades próprias do serviço de controle, avaliação e auditoria do contratante e nem as do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 6º) Fica revogado o Ato nº 060/SEMUS/2016, de 26/10/2016 publicado no DOQ. 923 de 26/10/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 7º) Este Ato entrará em vigor **a contar de 01/02/2017**.

ATO Nº 008/SEMUS/2017 – 07 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre a sétima alteração na Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão das atividades e serviços de saúde do CETHID – Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes, ambulatório especializado do Hospital Regional de Queimados (Fase 1).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 8º da Lei nº 1.067/12 e artigos 31 e 32 do Decreto nº 1.453/2012,

Resolve:

Art. 1º) Promover a **sétima** alteração da constituição da Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão das atividades e serviços de saúde do CETHID – Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes, ambulatório especializado do Hospital Regional de Queimados (Fase 1)**,** que passará a ser composta pelos servidores:

III – Com a **sétima** alteração, passa a ser constituída da seguinte forma:

1- **Kelly da Silva Lisboa, matrícula 12994/01, Subsecretária Adjunta de Atenção e Saúde – Comissionado;**
2- **Rafael Coelho Fonseca, matrícula 10614/02, Diretor do Departamento de Contas Médicas - Comissionado;**
3- **Douglas Viana Pessanha, matrícula 5523/91, Auxiliar de Enfermagem - Estatutário;**
4- **Sergio Lucio Mourão Baptista, estatutário - matrícula 3454/11 – Técnico de Laboratório.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 044 - Terça - feira, 07 de Março de 2017 - Ano 01 - Página 5

Art. 2º) Caberá à Comissão monitorar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades inerentes ao contrato de gestão das atividades e serviços de saúde do CETHID, elaborando relatórios circunstanciados visando a avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade.
§ 1º – A Comissão deverá elaborar relatórios mensais, bimensais, trimestrais (consolidados) e semestrais (consolidados) relativos ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.
§ 2º – Semestralmente, a Comissão procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela contratada, verificando e avaliando os desvios ocorridos em relação às quantidades pactuadas, podendo propor ao Secretário Municipal de Saúde a repactuação das metas de quantidades de atividades assistenciais estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, através de Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.
§ 3º – À Comissão caberá elaborar relatório anual conclusivo sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da contratada, cujo teor deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde que encaminhará aos órgãos de controle interno e externo.
§ 4º – Caberá a Comissão atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados pela Contratada.

Art. 3º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

Art. 4º) Qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela contratada observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 33 do Decreto nº 1.453/2012 .

Art. 5º) Fica revogado o Ato nº 061/SEMUS/2016, de 26/10/2016, publicado no DOQ. 923 de 26/10/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 6º) Este Ato entrará em vigor **a contar de 02/01/2017**.

ATO Nº009/SEMUS/2017, de 07 DE MARÇO DE 2017
(Designa os servidores para fiscalizar os serviços e ações do licitante vencedor do pregão Presencial nº 32/2013, Processo nº 2950/2013/03)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Constituir Comissão, para atuar como fiscais dos serviços de instalação, desinstalação, operação, gerenciamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva da rede sem fio ponto-multiponto e ponto a ponto (Projeto Queimados Digital), já instalados e em pleno funcionamento, com fornecimento de material, prestados pelo licitante vencedor do pregão presencial nº 32/2013, processo nº 2950/2013/03, pelos seguintes servidores:

Titular:
Alan Alves de Almeida – Comissionado – Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação – matrícula 11125/02;
Danilo da Silva Oliveira – Estatutário – Agente Administrativo – Matrícula 11536/01
Rafael Coelho da Fonseca – Comissionado – Diretor do Departamento de Contas Médicas - matrícula nº 10614/02

Suplente:
Natália Campos Bauer – Estatutário – Agente Administrativo – matrícula 12488/01;
Lucas dos Santos Amaro – Estatutário - Agente Administrativo - matrícula 12236/01

Art. 2º) – Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais com os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços.
Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:
I - verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;
II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;
III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;
IV - orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
V - pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
VI – certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
VIII - orientar glosa em faturas;
IX – aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 044 - Terça - feira, 07 de Março de 2017 - Ano 01 - Página 6

X - receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;
XI - anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
XII - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
XIII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.
XIV – manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 4º) - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Art. 6º) - Ficam revogadas as disposições do ATO Nº 063/SEMUS/2016, de 26/10/2016, publicado no DOQ. 923 de 26/10/2016.

Art. 7º) – Este Ato entrará em vigor **a contar de 08/02/2017.**

ATO Nº 010 /SEMUS/2017, de 07/03/2017
(Comissão Especial para Serviços Contratados para a Rede Municipal de Saúde)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Constituir Comissão Especial para Serviços Contratados para a Rede Municipal de Saúde, prestado por terceiros – pessoa jurídica, composta pelos seguintes servidores:

Titular:
Alan Alves de Almeida – matrícula 11125/02 – Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação
Luiz Antônio de Oliveira – matrícula 3695/11 – Médico Veterinário
Nilma Victor Bezerra – matrícula 12240/01 – Agente Administrativo

Suplente:
Fabíola da Silva Araújo, matrícula 12.495/01 - Agente Administrativo
Vanessa Correa Amaral, matrícula 12278/01 – Agente Administrativo

Art. 2º) – Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais com os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços.
Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:
I - verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;
II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;
III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;
IV - orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
V - pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
VI – certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
VIII - orientar glosa em faturas;
IX – aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;
X - receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;
XI - anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
XII - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
XIII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.
XIV – manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 4º) - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 044 - Terça - feira, 07 de Março de 2017 - Ano 01 - Página 7

Art. 6º) - **Ficam revogadas as disposições do Ato nº066/SEMUS/2016 de 22/11/2016, publicado em 22/11/2016, através do DOQ. 937.**

Lívia Guedes Simões
Secretaria Municipal de Saúde - Matrícula 12974/01

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/16

Processo nº. 0150/2016/15, lavrado no livro nº. 02/2016 às fls. 01/04. Contratada: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, Contratante: **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**. O presente constitui-se em Termo de Reconhecimento de Dívida pela prestação de serviços especializados de informática, destinado locação software de sistema de contabilidade pública, LOA e transparência pública deste Instituto. Pelo período sem cobertura contratual no período de 01/10/2015 à 31/03/2016. Valor: R$ 11.215,86 (onze mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), pagos à vista. Dotação Orçamentária: 15.01.3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Elemento de despesa: 33.90.39; Empenho: 31/16.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/16

Processo nº. 0065/2016/15, lavrado no livro nº. 02/2016 às **fls. 05/13** Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS Contratada: Tenório's Comércio e Serviços Ltda, constitui na prestação de serviços de manutenção de preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado deste Instituto, que estão especificados no contrato e termo de referência que passa a ser parte integrante do contrato. Prazo: 12 meses, início 15/12/2016 e término 14/12/2017. Valor Global: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), pagos em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 15.01.3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Elemento de despesa: 33.90.39; Empenho: 34/16.
Republicada por incorreção textual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/16

Processo nº. 0137/2016/15, lavrado no livro nº. 02/2016 às **fls. 14/19.** Locatário: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, Locador: Glauter Oliveira da Silva. O presente constitui-se na locação de imóvel, destinado às instalações deste Instituto. Prazo: 12 meses, início 15/12/2016 e término 14/12/2017. Valor Global: R$ 17.939,64 (dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pagos em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 1.494,97 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.3.3.90.36.00.00.00.00.0019; Elemento de despesa: 33.90.36; Empenho: 36/16.
Republicado por incorreção textual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/17

Processo nº. 0044/2017/15, lavrado no livro 01/2017 às fls. 12/15. Contratada: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, Contratante: **UNIVERSALPREV CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA EPP**. O presente constitui-se em Termo de Reconhecimento de Dívida pela prestação de serviços especializados de informática, destinado locação software de sistema de gestão previdenciária deste Instituto. Pelo período sem cobertura contratual no período de 01/08/2016 à 31/01/2017. Valor: R$ 19.848,06 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos), pagos à vista. Dotação Orçamentária: 15.01.3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Elemento de despesa: 33.90.39; Empenho: 18/17.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS - Matr.7106/4